



**MEDIANEIRA - PARANÁ**

# **Câmara Municipal de Medianeira**

## **PORTARIA Nº 37, DE 28 DE JULHO DE 2022.**

Autoriza regresso ao serviço público e interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares concedido à Servidor Efetivo no Âmbito do Poder Legislativo.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no § 1º do Artigo 94 da Lei Municipal nº 15/92 – Estatuto dos Servidores,

### **RESOLVE:**

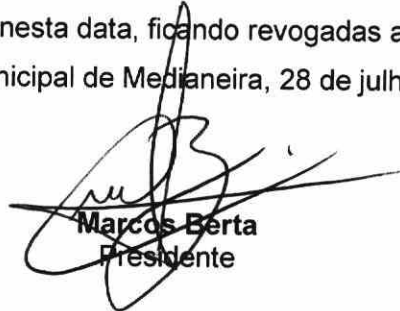
**Art. 1º** Deferir o Requerimento de Protocolo n.677/2022, com pedido de Regresso e Interrupção do pedido de licença para tratar de interesses particulares, ao Servidor Efetivo Valmir Odacir da Silva, no cargo de advogado nível C, referência II, concedido na forma da Portaria n. 13/2022, de 3 de março de 2022.

**Art. 2º** Fica o Servidor autorizado a retomar suas atividades efetivas a partir de 1º de agosto de 2022, sendo reestabelecido todos os seus direitos, vantagens e adicionais permanentes e provisórios.

**Art. 3º** A carga horária de trabalho continuará a ser prestada na forma da Portaria n. 5/2014.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 28 de julho de 2022.

  
**Marcos Berta**  
Presidente

#### **Câmara Municipal de Medianeira**

Certifico para os devidos fins que este ato está publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Medianeira, na Edição nº 2599, de 28/07/2022, página 45.

Servidor responsável: 